



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº 3434



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (Republicanos)	1º Secretário: Dep. Jair Farias (União)
1º Vice-Presidente: Dep. Cleiton Cardoso (Republicanos)	2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)
2º Vice-Presidente: Dep. Léo Barbosa (Republicanos)	3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (União)
	4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – Republicanos
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PL
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – Republicanos
Fabion Gomes – PL
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Eduardo Siqueira Campos - União
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – Republicanos - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PL
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – Republicanos
Eduardo Siqueira Campos – União
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Léo Barbosa – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes - PL
Prof. Júnior Geo - PSC

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - Republicanos

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 735/2022

Altera a Lei nº 821, de 9 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a denominação de Logradouros, Obras, Estabelecimentos, Serviços e Monumentos Públicos e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 821, de 9 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Poderão ser atribuídos nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras a unidades de saúde e hospitais, desde que:

I - Quando a denominação se referir a estabelecimento oficial de saúde, a proposta deverá obedecer ao seguinte procedimento:

I - Será dada preferência a nome de profissionais da saúde cuja vida se vincule de maneira especial à área.

II- No caso de nome de personalidade que não tenha sido profissional da saúde, sua biografia deverá conter informações que estimulem a promoção da saúde;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando que o §1º do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Em respeito ao princípio da impessoalidade, a fim de evitar que a nomenclatura das unidades de saúde e instituições de ensino do Estado do Tocantins sejam usadas para fins pessoais se faz necessário o presente projeto de lei.

A constituição federal é cristalina quanto ao impedimento da utilização de promoção pessoal através de obras públicas, por isso, em vista da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Pelo exposto, submeto aos nobres pares a presente proposta a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2022.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 7142 / 2022 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

Palmas, 20 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
PALMAS-TO

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei.**

(SEI nº 20.0.000001149-6)

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, reencaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que trata da alteração da Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registrais, regulamenta o Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (Funcivil) e adota outras providências,

aprovado pelo Tribunal Pleno durante a 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 15 de setembro de 2022, para as providências cabíveis à sua aprovação e sanção, conforme expedientes anexos.

Atenciosamente,

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5/2022

Altera o inciso II do art. 32 da Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registrais, regulamenta o Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (Funcivil) e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 32 da Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32

II - repasse de 100% (cem por cento) dos valores descritos na tabela de emolumentos prevista em lei, para compensação dos demais atos de registro civil de pessoas naturais praticados sob o pálio da gratuidade em favor de pessoas declaradamente pobres nos termos de lei federal;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei aprovado pelo Tribunal Pleno, durante a 14ª Sessão Ordinária Administrativa, ocorrida em 15 de setembro de 2022, que altera dispositivo da Lei Estadual nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registrais, regulamenta o Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (Funcivil) e adota outras providências (Lei de Emolumentos), a fim de adequar o repasse de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) dos valores descritos na tabela de emolumentos prevista em lei, para compensação dos demais atos de registro civil de pessoas naturais praticados sob o pálio da gratuidade em favor de pessoas declaradamente pobres nos termos de lei federal.

A sugestão partiu da Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Tocantins - Arpen/TO, Ofício nº 26/2022, de 25 de maio de 2022, Processo Administrativo SEI nº 20.0.000001149-6, no sentido da elaboração de projeto de lei a fim de se alterar o **inciso II, art. 32, da Lei nº 3.408, de 2018**, sob a justificativa de adequar à Lei Estadual nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, às disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8935 de 18 de novembro de 1994, bem como ao Provimento Nº 86 de 29/08/2019, do CNJ.

A proposta foi analisada pela Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, vejamos (evento 4421210, SEI nº 20.0.000001149-6):

“Trata-se de pedido formulado pela Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Tocantins - Arpen-TO em que sugere a alteração da Lei nº 3.408/18 no que tange à complementação da receita mínima, de 10 para 14 salários mínimos, bem como o aumento do percentual dos atos gratuitos, de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), conforme evento 4358122.

Com base nos valores arrecadados pelo Funcivil e os valores ressarcidos e complementados aos registradores nos últimos 12 (doze) meses, apresentamos no evento 4421219, planilha demonstrativa do impacto das sugestões formulada pela Arpen-TO.

MÊS/ANO	VALOR ARRECADADO	REPASSE 10% FUNJURIS	TOTAL A SER DISTRIBUÍDO	RESSARCIMENTO	IMPACTO DA ELEVAÇÃO DE 50% PARA 100%			IMPACTO DE 10 SALÁRIOS P/ 14 SALÁRIOS			IMPACTO DAS DUAS PROPOSTAS	
					IMPACTO 100%	TOTAL	DÉFICIT OU SUPERÁVIT	IMPACTO DE 10 SALÁRIOS P/ 14 SALÁRIOS	TOTAL	DÉFICIT OU SUPERÁVIT	TOTAL GERAL	DÉFICIT OU SUPERÁVIT
jun/21	1.560.502,55	156.050,26	1.404.452,30	1.078.432,77	154.359,69	1.232.792,46	171.659,84	410.894,86	1.489.327,63	(84.875,34)	1.643.687,32	(239.235,03)
jul/21	1.690.242,61	169.024,26	1.521.218,35	1.038.226,56	136.796,99	1.175.023,55	346.194,80	400.993,78	1.439.220,34	81.998,01	1.576.017,33	(54.798,98)
ago/21	1.734.540,08	173.454,01	1.561.086,07	1.043.657,46	138.420,00	1.182.077,46	379.008,61	381.191,62	1.424.849,08	136.236,99	1.563.269,08	(2.183,01)
set/21	1.582.794,12	158.279,41	1.424.514,71	1.137.910,97	221.453,96	1.359.364,93	65.149,78	410.894,86	1.548.805,83	(124.291,13)	1.770.259,79	(345.745,09)
out/21	1.538.258,60	153.825,86	1.384.432,74	1.038.194,88	128.856,41	1.167.051,29	217.381,45	410.894,86	1.449.089,74	(64.657,00)	1.577.946,15	(193.513,41)
nov/21	1.524.605,50	152.460,55	1.372.144,95	1.042.524,46	172.580,19	1.215.104,65	157.040,30	386.142,16	1.428.666,62	(56.521,67)	1.601.246,81	(229.101,86)
dez/21	1.669.628,23	166.962,82	1.502.665,41	1.132.101,98	288.514,42	1.420.616,40	82.049,01	381.191,62	1.513.293,60	(10.628,19)	1.801.808,02	(299.142,61)
jan/22	1.291.932,04	129.193,20	1.162.738,84	1.219.348,85	163.645,19	1.382.994,04	(220.255,20)	458.875,95	1.678.224,80	(515.485,96)	1.841.869,99	(679.131,15)
fev/22	1.371.825,56	137.182,56	1.234.643,00	1.171.406,55	159.630,53	1.331.037,08	(96.394,08)	458.875,95	1.630.282,50	(395.639,49)	1.789.913,03	(555.270,02)
mar/22	1.640.000,88	164.000,09	1.476.000,79	1.195.061,76	190.982,82	1.386.044,58	89.956,21	421.086,16	1.616.147,92	(140.147,13)	1.807.130,74	(331.129,95)
abr/22	1.593.560,97	159.356,10	1.434.204,87	1.146.829,97	147.898,44	1.294.728,41	139.476,46	458.875,95	1.605.705,92	(171.501,04)	1.753.604,36	(319.399,48)
mai/22	1.976.539,30	197.653,93	1.778.885,37	1.167.791,97	216.548,56	1.384.340,53	394.544,84	399.492,00	1.567.283,97	211.601,40	1.783.832,53	(4.947,16)
					RESULTADO EM 12 MESES			RESULTADO EM 12 MESES			RESULTADO EM 12 MESES	
					1.725.812,02			1.133.910,57			3.253.597,77	

Conforme destacado pela Diretoria Financeira, **verifica-se a possibilidade de atendimento da proposta de alteração do inciso II do art. 32 da Lei nº 3.408/2018 referente à elevação do percentual do repasse para 100%.**

Portanto, os estudos empreendidos acerca do objeto proposto justificam a **alteração do inciso II do art. 32 da Lei nº 3.408/2018 referente à elevação do percentual do repasse para 100%**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

II. repasse de 100% (cem por cento) dos valores descritos na tabela de emolumentos prevista em lei, para compensação dos demais atos de registro civil de pessoas naturais praticados sob o pálio da gratuidade em favor de pessoas declaradamente pobres nos termos de lei federal;”

A iniciativa da proposição, na seara administrativa deste Poder Judiciário, é de competência da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 17, XIII, da Resolução nº 104/2018 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça), razão pela qual foi elaborado o presente Projeto de Lei de alteração da Lei nº 3.408, de 2018, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registrais, e adota outras providências.

Estas são as razões para apresentação do presente Projeto de Lei, o qual submeto a essa Augusta Casa de Leis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

Presidente

Diante dos cálculos, **verifica-se a possibilidade de atendimento da proposta de alteração do inciso II, art. 32, referente a elevação do percentual do repasse para 100%.**

Quanto a alteração da complementação da receita bruta mínima mensal, **atualmente, equivalente a 10 para 14 salários mínimos, observou-se ser inviável, tendo vista que os valores a serem repassados excederem os recursos arrecadados.**

Sendo assim, volvo os autos à ASJECGJUS, para conhecimento.”

A manifestação veio acompanhada da planilha de impacto (evento 4421219, SEI nº 20.0.000001149-6), vejamos:

Expedientes

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 077/2022/GDVM

Palmas-TO, 18 de outubro de 2022.

Ao Presidente e Mesa Diretora,

Assunto: Alteração de filiação partidária.

Solicito a Vossa Excelência a alteração da minha filiação partidária nos registros desta Casa de Leis, do Partido Social Liberal - PSL para o Partido União Brasil.

Atenciosamente,

VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.216/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Genecilda Alves dos Reis do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.217/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Leticia Fumagalli** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.218/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Jovanha Batista Soares** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, a partir de 14 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.219/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Awan Kayk Pereira Alencar** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP1, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, a partir de 14 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.226/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

Considerando o retorno ao exercício do mandato após término de licença para tratar de interesse particular, concedida

através do Decreto Administrativo nº 1.135/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3419*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados para o Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, a partir do dia 17 de outubro de 2022:

- Alailson Coelho de Oliveira Campos
- Alaylson Batista Cardoso
- Alessandra Roberta Mota Prado
- Alice Sartoretto
- Amauri Fernandes Araújo Júnior
- Ana Claudia Pereira de Sousa
- Ana Luiza Rodrigues Teixeira da Mata
- Ana Paula Marcela Alves de Carvalho
- Andreza Batista Gerhardt Carvalho
- Arão Ahirton Lopes Dos Santos Carvalho
- Beatriz Leal Lima
- Camilla Carvalho Venâncio
- Claudenor Conceição da Silva
- Claudio Alencar Leão
- Cleane Araújo Barbosa Castro
- Deborah Cristina Martins Mendonça
- Diego Maciel Santos
- Dijalma Galdino Rocha Júnior
- Djalma Parente Cardoso Souza
- Edson Parente Cardoso
- Elisana Aparecida Aguiar da Silva
- Eny de Mattos Ferreira Batista
- Erbetete Carreiro Martins
- Ernando Batista dos Santos
- Evailza Noleto da Silva Maciel
- Francisco Cardoso da Silva
- Gabriela Belizario Souza
- Gihanda Gomes Bertelle
- Gisele Costa Lopes
- Gleysiele Soares Dias
- Guilherme Ramos Brito
- Heleomar Alves de Sousa
- Helton Wesley Gonzaga
- Irene Lira Martins Lima
- Italo Albert Rodrigues Alves
- Italo Rodrigues Cardoso Duarte
- Jacileide Nascimento Silva
- Jeisyanne Moura da Silva
- Jesse Alves do Nascimento
- Jetron Mendes Botelho
- Joana D'Arc Sotero Campos
- João Marcos Cerqueira Vargas
- João Vithor Gomes Pires
- Joaquim Araújo Cunha Neto
- José Gustavo Soares Dias
- José Rivelino Soares da Conceição
- Jucimeire Dora da Silva
- Karine Brito Santos
- Laynnara Aires Dias da Cunha Milhomem
- Lubia Lafaete Ribeiro da Silva
- Lucas Belizario Souza
- Marco Aurélio Santana
- Maria do Socorro Ferreira de Moraes
- Maria Juliana Sousa Silva Carrilho
- Mariano Campos de Castro
- Marlene Romão da Silva Oliveira
- Mateus Belizário Souza
- Mirian Arcanjo da Paixão Rodrigues
- Mirian de Sousa Cavalcante
- Neusimar Souza Silva
- Pricila Camila Melo Silva
- Rafaella Damares de Sousa
- Renata da Cunha Carneiro

- Rivailde Pereira Cardoso
- Ronicia Teixeira da Silva
- Rozilene Souza Marinho
- Saulo Sardinha Milhomem
- Sérgio Ernani Moura de Oliveira
- Solange Maria Castro Araújo Queiroz
- Thiago Lopes Farias
- Valderi Nunes de Carvalho
- Vamir Pereira de Souza Júnior
- Vania Leila Alves Barbosa da Silva
- Victoria Bispo Ribeiro
- Vitor Hugo Bastos de Lima
- Washington César Rodrigues Barbosa
- Wemilly da Silva Galvão

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.227/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, a partir de 17 de outubro de 2022:

- **Vamir Pereira de Souza Júnior** - SP13;
- **Vitor Hugo Bastos de Lima** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.228/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, a partir de 17 de outubro de 2022:

- **Eduardo Tavares do Bonfim** - SP13;
- **Tullio Márcio Campos Miranda** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.229/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 11 de outubro de 2022:

- **Maria de Jesus Macedo e Silva** - SP13;
- **Katiuscia Dias Pereira Vieira** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.230/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 11 de outubro de 2022:

- **Ana Paula Araújo Reis** - SP13;
- **Genice Francisca Moura Borges** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.231/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marivan Dias da Luz** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 13 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Wadson Martins de Araújo Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Tayane Coelho Costa** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete

do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 14 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.237/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **João Bulantino de Moura** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP3**, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**Amália Santana (PT)****Amélio Cayres (Republicanos)****Antonio Andrade (Republicanos)****Claudia Lelis (PV)****Cleiton Cardoso (Republicanos)****Eduardo do Dertins (Cidadania)****Eduardo Siqueira Campos (União)****Elenil da Penha (MDB)****Fabion Gomes (PL)****Issam Saado (Republicanos)****Ivory de Lira (PCdoB)****Jair Farias (União)****Jorge Frederico (Republicanos)****Léo Barbosa (Republicanos)****Luana Ribeiro (PCdoB)****Nilton Franco (Republicanos)****Olyntho Neto (Republicanos)****Professor Júnior Geo (PSC)****Ricardo Ayres (PSB)****Valdemar Júnior (MDB)****Valderez Castelo Branco (PP)****Vanda Monteiro (União)****Vilmar de Oliveira (SD)****Zé Roberto Lula (PT)**